

ICIPAL VEREADOR RENATO VA (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4035/17
Folha

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № RP-81/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.638.714/001-20 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Tremembé/SP, CEP 12.120-000, devidamente representada por seu Prefeito, Sr. Marcelo Vaqueli, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, doravante designada PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços 81/2017, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.352/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S): BRLINETECH LTDA** - **EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.521.052/0001-89, com inscrição estadual nº 420.130.180.111, sediada na Av. Dr. Peixoto de Castro, nº 1.561, Anexo, Sala 6, Vila Celeste, Lorena/SP, CEP: 12.606-490, fone (12) 3152-3239, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SILAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.613.838 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 738.331.188-49, residente e domiciliado na Rua Adhemar de Barros, nº 95, Nova Lorena, Município de Lorena/SP.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, FERRAMENTAS DE JARDINAGEM E CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### 1 - Características:

NÚMERO	CÓDIGO	QTDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR	VALOR
	ITEM					UNITÁRIO	TOTAL
1	6624	60	PEÇA	13536 BEC - PÁ; EM FERRO; COM	TRAMONTINA	27,92	1.675,20
				TAMANHO GRANDE; COM			
				PONTA QUADRADA PÁ; EM			
				FERRO; COM TAMANHO			
				GRANDE; COM PONTA			
				QUADRADA.			
2	2351	80	UNIDADE	1537873 BEC - VASSOURA PARA	SCHNEIDER	23,99	1.919,20
				JARDINAGEM; DE AÇO,			
				REGULÁVEL, COM 22 ARAMES			
				DE AÇO; COM CABO DE			
				MADEIRA, REVESTIDO;			



## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS" (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4035/17
Folha

				UTILIZADA EM JARDINS			
				VASSOURA PARA JARDINAGEM;			
				DE AÇO; REGULÁVEL; COM 22			
				ARAMES DE AÇO; COM CABO DE			
				MADEIRA; REVESTIDO;			
				UTILIZADA EM JARDINS.			
4	6491	50	UNIDADE	2132117 BEC - PICARETA;	TRAMONTINA	58,15	2.907,50
				CHIBANCA, COM CABO DE			
				MADEIRA; COM UM LADO			
				HORIZONTAL E OUTRO			
				VERTICAL; DUAS PONTAS UMA			
				DE CORTE E OUTRA DE CAVA			
				PICARETA CHIBANCA; COM UM			
				LADO HORIZONTAL E OUTRO			
				VERTICAL; 02(DUAS) PONTAS;			
				UMA DE CORTE E OUTRA CAVA.			
5	91780	50	UNIDADE	2142228 BEC - TRENA; CORPO	IRWIN	16,79	839,50
				EM PLÁSTICO ABS - CAIXA			
				FECHADA - FITA DE AÇO			
				TEMPERADO - FACE SIMPLES -			
				COLORIDA; GRADUADA			
				MILÍMETRO E POLEGADA;			
				MEDINDO 5 M DE			
				COMPRIMENTO; DISPOSITIVO			
				PARA CINTO TRENA; CORPO			
				EM PLÁSTICO ABS; CAIXA			
				FECHADA; FITA DE AÇO			
				TEMPERADO; FACE SIMPLES			
				COLORIDA; GRADUADA			
				MILÍMETRO E POLEGADA;			
				MEDINDO 05 (CINCO) METROS			
				DE COMPRIMENTOS;			
				DISPOSITIVO PARA CINTO.			
6	6654	80	UNIDADE	2340968 BEC - RASTELO; EM	TRAMONTINA	19,00	1.520,00
				FERRO; COM TAMANHO DE 16			
				DENTES; COM CABO DE			
				MADEIRA RASTELO; EM			
	I .	L	i .		j .		1



# "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS" (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc.	nº 4035/17
Folha	

				FERRO; COM TAMANHO DE 16			
				DENTES; COM CABO DE			
				MADEIRA.			
7	6508	250	UNIDADE	2514125 BEC - ENXADA C/	TRAMONTINA	35,58	8.895,00
				CABO ENXADA; FORJADA EM			
				AÇO TEMPERADO DE ALTA			
				QUALIDADE E RESISTÊNCIA;			
				CAMADA DE PROTEÇÃO DE			
				PINTURA LÍQUIDA; COM			
				TAMANHO DE (285 X 230) MM E			
				TAMANHO DO OLHO DE 38 MM;			
				COM CABO DE MADEIRA			
				RESISTENTE E BEM FIXADA AA			
				ENXADA			
8	6513	50	UNIDADE	2514133 BEC - ENXADAO C/	VONDER	37,20	1.860,00
				CABO ENXADÃO; EM AÇO			
				CARBONO TEMPERADO DE ALTA			
				QUALIDADE E PINTURA			
				ELETROSTÁTICA A PÓ; COM			
				TAMANHO (140 X 278) MM; E			
				OLHO REDONDO DE 38 MM; DE			
				DIÂMETRO; COM CABO DE			
				MADEIRA MEDINDO 150 CM.			
14	6497	150	UNIDADE	348317 BEC - COLHER DE	BELLOTA	16,95	2.542,50
				PEDREIRO; PARA PEDREIRO;			
				PONTA ARREDONDADA,			
				(LÍNGUA DE VACA); COM			
				LAMINA DE AÇO DE 1,2 MM DE			
				ESPESSURA, MEDINDO 8"; E			
				CABO DE MADEIRA			
17	90738	50	UNIDADE	4010647 BEC - FACÃO; EM AÇO	TRAMONTINA	28,02	1.401,00
				TEMPERADO CARBONO;			
				TAMANHO GRANDE 20"; COM			
				CABO EM POLIPROPILENO			
18	100137	50	UNIDADE	4142306 BEC - SERROTE	RAMADA	61,33	3.066,50
Í				PROFISSIONAL 22" CABO DE			



# "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS" (Lei Municipal nº 3.452/2009)

Ι'	PIOC.	II	403	3/ I	/
١,	olha				
Ι΄	Oma				-
Ι-					

				MADEIRA SERROTE; TIPO			
				PROFISSIONAL -; COM LAMINA			
				EM AÇO C75, COM 1MM DE			
				ESPESSURA, DENTES C/DUREZA			
				62 HRS: TEMPERADOS,			
				TRAVADOS E AFIADOS;			
				MEDINDO 22", COMPRIMENTO			
				550MM; COM CABO DE			
				MADEIRA FORMATO			
				ANATÔMICO QUE PERMITA A			
				UTILIZAÇÃO DO SERROTE PARA			
				LINHAS DE 45° E 90°;			
				ACONDICIONADO DE FORMA			
				APROPRIADA PARA A			
				PRESERVAÇÃO DOS DENTES.			
19	6676	50	UNIDADE	4143515 BEC - SERROTE PARA	RAMADA	51,50	2.575,00
				CARPINTEIRO 18" SERROTE;			
				TIPO PROFISSIONAL; COM			
				LÂMINA EM AÇO C75; COM 01			
				MM DE ESPESSURA; DENTES			
				COM DUREZA 62HRS;			
				TEMPERADOS; TRAVADOS E			
				AFIADOS; MEDINDO 18";			
				COMPRIMENTO 450 MM; COM			
				CABO DE MADEIRA; FORMATO			
				ANATÔMICO PARA UTILIZAÇÃO			
				DO SERROTE PARA LINHAS 45º E			
				90º; ACONDICIONADO DE			
				FORMA APROPRIADA PARA			
				PRESERVAÇÃO DOS DENTES.			
20	12084	150	UNIDADE	4208030 BEC -	MOMFORT	19,59	2.938,50
				DESEMPENADEIRA; FABRICADA			
				EM MADEIRA; DO TIPO LISA;			
				COM CABO EM MADEIRA;			
				MEDINDO 19 X 29 CM;			
				UTILIZADA PARA ALISAMENTO			
				DE REBOCO DE PAREDES			



(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4035/17
Folha

21	95228	50	PEÇA	4228766 BEC - MARRETA; EM	RIO CLARO	23,45	1.172,50
				AÇO FORJADO E TEMPERADO;		•	
				FORMATO RETANGULAR;			
				PESANDO 1 KG; COM CABO DE			
				MADEIRA; ACONDICIONADA EM			
				MATERIAL APROPRIADO			
				MARRETA; EM AÇO FORJADO E			
				TEMPERADO; FORMATO			
				RETANGULAR; PESANDO 01 KG;			
				COM CABO DE MADEIRA;			
				ACONDIACIONADA EM			
				MATERIAL APROPRIADO.			
22	98108	150	UNIDADE	4319966 BEC -	GIRALDI	8,99	1.348,50
				DESEMPENADEIRA; FABRICADA			
				EM PVC; DO TIPO LISA; COM			
				CABO EM PVC; MEDINDO 17 X			
				30 CM; UTILIZADA PARA			
				ALISAMENTO DE REBOCO DE			
				PAREDES			
23	91889	50	UNIDADE	4321820 BEC -	PACETTA	12,93	646,50
				DESEMPENADEIRA DE AÇO			
				DESEMPENADEIRA; FABRICADA			
				EM AÇO TEMPERADO; DO TIPO			
				DENTADA (23 DENTES); COM			
				CABO EM MADEIRA; MEDINDO			
				12 X 26 CM; UTILIZADA PARA			
				APLICAÇÃO DE ARGAMASSAS			
				COLANTES PARA			
				REVESTIMENTOS CERÂMICOS.			
24	6663	80	UNIDADE	500704 BEC - RÉGUA PARA	N.	21,98	1.758,40
				CONSTRUÇÃO CIVIL; EM	HORIZONTE		
				ALUMÍNIO; MEDINDO 2,00 M			
				COMP.X 5,00CM DE LARG. X			
				2,00CM ESP			
25	103199	80	UNIDADE	504572 BEC - RÉGUA PARA	N.	37,10	2.968,00
				CONSTRUÇÃO CIVIL, EM	HORIZONTE		
				ALUMÍNIO; MEDEDINDO 3,0M			
	1	I.	1	ı	1		



### "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4035/17
Folha

1				COMPRIMENTO.X 5, 00CM			
				LARGURA X 2, 00CM			
				ESPESSURA			
26	24657	30	UNIDADE		METASUL	16,35	490,50
20	24037	30	ONIDADE	PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 10	WILIAGOL	10,55	430,30
				LITROS REGADOR; EM			
				PLÁSTICO; CAPACIDADE PARA 10			
				LITRO.			
27	97834	50	UNIDADE	, ,	RIO CLARO	28,81	1.440,50
				FORJADO ESPECIAL; COM 280			
				MM DE COMPRIMENTO			
				APROXIMADAMENTE;			
				ACABAMENTO FOSFATIZADO;			
				CABEÇA POLIDA; PESANDO 1500			
				GRAMAS; COM CABO EM			
				MADEIRA MARRETA; EM AÇO			
				FORJADO ESPECIAL COMM 280			
				MM DE COMPRIMENTO			
				APROXIMANDAMENTE;			
				ACABAMENTO FOSFATIZADO;			
				CABEÇA POLIDA; PESANDO 1500			
				GRAMAS; COM CABEÇA DE			
				MADEIRA.			
28	6550	50	UNIDADE	680338 BEC - FOICE; MANUAL	TRAMONTINA	32,45	1.622,50
				TIPO ROÇADEIRA; COM CABO DE			
				MADEIRA FOICE; MANUAL			
				TIPO ROÇADEIRA COM CABO DE			
				MADEIRA.			
29	7247	60	UNIDADE	712701 BEC - LIMA; DE AÇO	LUSA	13,99	839,40
				TEMPERADO; MEDINDO 10";			
				MODELO CHATA BASTARDA			
				LIMA; DE AÇO TEMPERADO;			
				MEDINDO 10"; MODELO CHATA			
				BASTARDA.			
31	6602	50	UNIDADE	723649 BEC - MARTELO; PARA	SCHNEIDER	35,00	1.750,00
				PEDREIRO; PESANDO 500 G;			



### "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

Folha\_

Proc. nº 4035/17

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

				MEDINDO 127 MM; CABEÇA EM			
				AÇO FORJADO POLIDO, COM			
				CABO DE MADEIRA MARTELO;			
				PARA PEDREIRO; PESANDO 500			
				GRAMAS; MEDINDO 127 MM;			
				CABEÇA EM AÇO FORJADO			
				POLIDO; COM CABO DE			
				MADEIRA.			
37	24690	150	QUILO	CORRENTE SOLDADA -	SÃO RAPHAEL	23,80	3.570,00
				CORRENTE SOLDADA DE ELO			
				CURTO EM AÇO GALVANIZADO			
				8MM			
38	98241	150	UNIDADE	DESEMPENADEIRA PVC	GIRALDI	10,09	1.513,50
				CORRUGADA 18 -			
				DESEMPENADEIRA CORRUGADA			
				DE PVS 18 X 30 CM			
42	6603	80	UNIDADE	MARTELO - MARTELO; DE UNHA	BRASFORT	25,11	2.008,80
				; PESANDO 400 GRAMAS;			
				MEDINDO 25 MM; AÇO POLIDO			
				E CABO ENVERNIZADO.			
43	24712	50	UNIDADE	METRO DE MADEIRA - METRO;	BAMBÚ	17,80	890,00
				DE MADEIRA; TIPO SIMPLES;			
				COM (02) METROS.			
45	102691	50	PEÇA	PONTEIRO MANUAL -	RIO CLARO	13,10	655,00
				PONTEIRO; EM AÇO CARBONO;			
				MEDINDO 12"; NO FORMATO			
				REDONDO; PONTIAGUDO;			
				ACONDIACIONADO DE FORMA			
				ADEQUADA.			
			•	•			

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA ENTREGA DOS ITENS

- 2.1. Entregas parceladas, conforme necessidades e condições de armazenamento do Setor.
- 2.2. A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega dos itens, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar os itens no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.
- 2.2.1. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informados em sua proposta comercial.



### "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc.	nº 4035/17
Folha	

- **2.3.** O prestador dos itens que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- **2.4.** O prazo máximo para a entrega dos itens é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.
- **2.5.** Os itens serão entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, no local indicado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do mesmo;
- **2.6.** A contratação com licitante registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, Autorização de Fornecimento ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93.
- **2.7.** A nota fiscal deverá conter a indicação do número do empenho e do presente Pregão, devendo ser aprovada pela Secretaria responsável, juntamente com o relatório dos itens fornecidos no período a que se referir.
- **2.8.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.1 desta Minuta De Ata De Registro De Preços começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data publicação de homologação.

#### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos itens, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- **5.1.** Entregar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 081/2017 e nesta Ata, os itens de objeto deste ajuste.
- **5.2**. Substituir no prazo ajustado, após notificação, o (s) serviço (s) recusado (s).
- **5.3.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **6.1**. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- **6.2**. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega dos itens.
- 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega dos itens.

### CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

**7.1.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.



(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4035/17	
Folha	

- **7.2.** Em caso de possível atraso na entrega dos itens por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos itens, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.1.
- **7.3.** No caso da não entrega dos itens no dia e horários indicados na Autorização de Fornecimento, ou de sua entrega de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1**. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 081/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA NONA - FORO

- **9.1**. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **9.2**. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Tremembé, 22 de agosto 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

MARCELO VAQUELI

PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA:		
	BRLINETECH LTDA - EPP	
	PAULO SILAS DE FREITAS	



(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4035/	17
Folha	_
	_

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE TREMEMBÉ

CONTRATADA: BRLINETECH LTDA - EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 81/2017

**REF.:** PREGÃO N.º 081/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, FERRAMENTAS DE JARDINAGEM E CARREGADOR DE BATERIA AUTOMOTIVA, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): MARCO ANTONIO QUEIROZ MOREIRA

MEIRE XAVIER SIMÃO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Tremembé, 22 de agosto de 2017.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ NOME E CARGO: MARCELO VAQUELI – PREFEITO MUNICIPAL E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@tremembe.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL: marcelo@vaqueli.com.br

ASSINATURA:

CONTRATADA:

BRLINETECH LTDA - EPP

**NOME E CARGO:** PAULO SILAS DE FREITAS – PROCURADOR **E-MAIL INSTITUCIONAL:** brlinetech@brlinetech.com.br

E-MAIL PESSOAL: <a href="mailto:silas@brlinetech.com.br">silas@brlinetech.com.br</a>

ASSINATURA: